

EDITAL nº 05 de 31 DE MARÇO DE 2017 — Estabelece os requisitos e procedimentos para participação nos Programas de Mobilidade Acadêmica NACIONAL de graduação presencial, junto às Instituições de Ensino Superior parceiras da UFPR com saída em 2017/2.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, por intermédio da Agência UFPR Internacional (AUI), nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público aos estudantes de graduação presencial desta Universidade o presente Edital com as normas que regem a saída em Mobilidade Acadêmica NACIONAL, pelo programa ANDIFES ou pelo programa PARANAENSE, para o **SEGUNDO SEMESTRE DE 2017**. Os prazos são mostrados no seguinte cronograma geral:

MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL- CRONOGRAMA PARA SAÍDA EM 2017/2				
01/04/2017 a 30/04/2017	Período para inscrição dos candidatos através do envio da documentação para o e-mail <u>academico@ufpr.br</u> ou mediante			
01/05/2017 a 31/05/2017	entrega pessoal na AUI. Período para envio das candidaturas pela AUI às IES parceiras com a Carta de Apresentação, solicitação de mobilidade e documentação apresentada pelos estudantes da UFPR.			
01/05/2017 a 30/06/2017	Período para encaminhamento da Carta de Aceite aos estudantes da UFPR cujas candidaturas foram deferidas pelas IES parceiras.			
01/06/2017 a 28/07/2017	Prazo para os alunos confirmarem sua participação no processo de mobilidade com o envio do 'formulário PC' para a AUI (pelo e-mail <u>academico@ufpr.br</u> ou pessoalmente).			

1. MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL

A Agência UFPR Internacional (AUI) é a unidade da UFPR que gestiona a mobilidade acadêmica nacional. Contamos atualmente com dois programas desta espécie de mobilidade para os estudantes da UFPR: o **Programa ANDIFES** e o **Programa PARANAENSE**.



O programa **ANDIFES** permite aos estudantes de graduação permanecer em uma Instituição Federal de Ensino Superior conveniada, por um período de 01 (um) a 02 (dois) semestres letivos - para informações gerais e consulta as IFES conveniadas, por favor, consulte o endereço: http://www.andifes.org.br/mob-academica/

No programa PARANAENSE, a mobilidade também permite o vínculo temporário de estudantes de graduação por 01 (um) a 02 (dois) semestres em outra Universidade, porém o diferencial é que esta cooperação envolve somente as IES de nosso estado: Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Estadual de Maringá (UEM), Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- A. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFPR.
- B. Ter concluído pelo menos 20% da carga horária de integralização do curso ao qual está vinculado.
- **C.** Possuir, no máximo, 02 (duas) reprovações no período letivo anterior (no ano, se curso anual, ou nos últimos 02 semestres, se curso semestral) a solicitação de mobilidade.
- **D.** Escolher **01 (UMA)** IES conveniada do **PROGRAMA ANDIFES** <u>**OU**</u> **DO PROGRAMA PARANAENSE**, apresentando plano de estudos com prévia autorização do coordenador do curso da UFPR, onde conste a relação das atividades de ensino a serem desenvolvidos na IES de destino. Antes de submeter a sua candidatura para a AUI, o estudante deve verificar diretamente com a IES de destino qual a documentação exigida, consultar a grade horária/plano de estudos e atentar para sempre colher a ciência de sua Coordenação UFPR. Na ausência de formulário próprio, informações ou prazo específico da IES de destino, sugerimos a utilização de nosso formulário e demais parâmetros por nós estabelecidos (fls. 07 e 08 do presente Edital)
- E. Não estar cursando o último período letivo (anual ou bisemestral).
- **F.** É vedada a participação ao estudante que já foi bolsista ou já realizou mobilidade acadêmica por qualquer dos programas, bem como é vedado a submissão da candidatura individual (ou seja, diretamente a IES parceira sem passar pela AUI).



G. Entregar, no período de inscrição, os documentos exigidos (impressos e pessoalmente na AUI ou digitalizados para o e-mail academico@ufpr.br)

3. INSCRIÇÕES

A. Período: 01 a 30 de abril de 2017.

B. Local: entrega da documentação na Agência UFPR Internacional - Rua XV de Novembro, 1457 - CEP 80060-000 - Curitiba/PR, ou mediante envio da documentação digitalizada para o e-mail academico@ufpr.br

C. A inscrição poderá ser feita por representante do estudante, mediante procuração. Deverá estar especificado que a procuração se refere à inscrição no processo seletivo para bolsistas do Programa ANDIFES ou Programa PARANAENSE de Mobilidade Acadêmica.

4. DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o estudante deverá entregar os seguintes documentos:

A. Formulário de Inscrição preenchido e assinado de acordo com a IES de destino pretendida. Na ausência deste documento, sugerimos utilizar o nosso modelo (ao final deste Edital).

B. Plano de Estudos a ser desenvolvido na instituição onde o aluno pretende realizar a Mobilidade, devidamente assinado pelo coordenador do curso da UFPR e pelo aluno.

C. Histórico Escolar atualizado.

D. Cópias do RG e do CPF.

E. Cópia de comprovante de residência.

F. Verificar junto a IES pretendida se existe outro documento complementar exigido e anexar aos demais acima antes de enviar para a AUI.

5. BOLSA-AUXÍLIO

A. O presente Edital <u>não</u> contempla a concessão de nenhuma espécie de bolsa-auxílio para nenhum dos programas.

B. No advento de qualquer tipo de bolsa-auxílio, fica definido desde já o maior IRA dentre os candidatos aceitos pela IES de destino como critério único de contemplação da bolsa.

C. Com o intuito de fomentar a mobilidade nacional, e na eventualidade do surgimento de bolsasauxílio, será alocada no mínimo 01 (uma) bolsa-auxílio para cada um dos seguintes *campi* ou setor: *Campus* Curitiba, *Campus* Toledo, *Campus* Jandaia do Sul, Setor Litoral e Setor Palotina.



D. Os eventuais bolsistas serão selecionados dentre aqueles estudantes que receberam o aceite da IES de destino e concorrerão somente dentro de seu respectivo *campus* ou setor: *Campus* Curitiba, *Campus* Toledo, *Campus* Jandaia do Sul, Setor Litoral e Setor Palotina.

E. Bolsas não contempladas nos *Campus* Toledo, *Campus* Jandaia do Sul, Setor Litoral e Setor Palotina serão automaticamente realocadas nos Cursos sediados em Curitiba/PR, tendo em vista a maior concentração de estudantes e prováveis inscritos (sempre obedecida a ordem de classificação pelo IRA).

6. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

A. No caso de desistência, a qualquer tempo, informar imediatamente à AUI.

B. Assumir as despesas de transporte, alojamento e refeições.

C. É de responsabilidade do candidato a pesquisa sobre o prazo de recebimento das candidaturas para Mobilidade Acadêmica na IES pretendida, bem como demais documentos, formulários e procedimentos complementares exigidos pela IES de destino.

D. É de responsabilidade do interessado a escolha da IES de destino, o preenchimento correto de todos os campos dos formulários, informar imediatamente a AUI se por acaso receber diretamente o ACEITE da IES de destino, certificar-se de enviar a documentação legível (impressa ou digitalizada) e acompanhar regularmente o nosso *site*.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A. Este Edital entrará em vigor no momento de sua publicação em nosso *site* www.internacional.ufpr.br

B. Casos omissos ou controversos serão analisados pelo Coordenador de Mobilidade da AUI em conjunto com o respectivo Coordenador de Curso.

C. A via original deste Edital encontra-se afixada na AUI e a disposição para consulta.

Curitiba/PR, 31 de março de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ Formulário de Inscrição para Mobilidade Nacional SAÍDA DE ALUNOS

Foto	

Parte	01 – Dados	de Identificação		
			Período Atual:	
	il:		Fone: ()	
			ı Mobilidade PARANAENSE ()	
	de Destino:		Duração do Intercâmbio () 06 meses () 12 me	202
Nome: Mês/Ano de início: Estado: Mês/Ano de encerramento				
LStac			Wiesy And de encertamento.	/
Parte	02 – Dados	Acadêmicos		
			avor, consultar a Coordenação de Curso de destino para verificar	grade horária)
	Código	Nome		Carga Horária
01				G
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
	ı	1		1
Auto	rização da C	oordenação de Curso	o da UFPR	
Nome	e da Unidad	e:	Sigla:	
Fone	: ()		E-mail:	
Respo	onsável pela	Unidade:		
Cargo	o:			
١, .				
			UTORIZADO COM RESTRIÇÕES	
Indiq	ue abaixo q	ualquer observação d	quanto ao pedido do aluno:	
			Carimbo da Coc	ordenacão
			Cariffbo da Coc	n uenaçau
Loca	ŀ		Data:/	
Loca				
Assin	atura do Alı	ıno(a):		
		· /		1



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

-PARTE 01 -

O interessado deverá preencher todos os campos. Iniciando com informações pessoais: escreva seu nome completo, nome do curso em que está registrado em sua instituição de origem, o período ou ano que está cursando neste momento, email pessoal para contato e número de telefone para contato (indicar código de área). Informe qual o programa de mobilidade que possui interesse e a IES de destino pretendida. Tempo de duração do intercâmbio, data de início e encerramento pretendido para as atividades do intercâmbio no formato Semestre/Ano (por exemplo, 1º/20xx ou 2º/20xx).

- PARTE 02 -

Indicar quais disciplinas pretende cursar em ordem de interesse, com seus respectivos códigos. Por gentileza, verifique diretamente com a Coordenação de Curso a grade horária e a matriz curricular — a maioria dos Cursos possui essas informações em *sites* próprios. Importante ressaltar que se trata de uma proposta de matrícula e que as disciplinas escolhidas podem ser modificadas a critério e autonomia da Coordenação de Curso.

Prazo para o envio de Candidaturas:

Início de atividades no 2º semestre devem ser enviados no mês de abril (01 a 30/04). Início de atividades no 1º semestre devem ser enviados no mês de setembro (01 a 30/09).

Digitalizar e Anexar ao Formulário:

- Plano de Estudos;
- Histórico Acadêmico atualizado;
- RG e CPF;
- -Comprovante de Residência;
- 01 foto 3x4 colorida e recente (máximo 06 meses).

Envio de Documentos:

As solicitações de participação em intercâmbio somente serão consideradas se:

- todos os documentos indicados acima forem enviados dentro do prazo estabelecido.
- a documentação deve ser <u>digitalizada e enviada por e-mail para: academico@ufpr.br ou entregue impressa e</u> <u>pessoalmente na Agência UFPR Internacional Rua XV de Novembro, 1457 CEP 80060-000 Curitiba/PR Brasil</u>

Mais informações pelo e-mail: academico@ufpr.br / (41)3360.5474